



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco - FLS - Visto
Protocolo Geral - 07-JUL-2016-1621-026333-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 88/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos os nobres legisladores Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Suplementar** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Engenharia, obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços da referida Secretaria.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1171/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Transito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 - 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Sub-total	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	
3.3.90.39 – 000 (324)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0021	Transito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
1.047	Construção do Museu Regional	
4.4.90.51 – 000 (498)	Obras e Instalações	-100.000,00

Total	-220.000,00
-------	-------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA/CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 117/2016, autorização legislativa para abrir Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

- ↳ 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - ↳ 06.06 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - ↳ 25.752.0019.2.023 – Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
 - ↳ 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 - ↳ 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
 - ↳ 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 - ↳ 3.1.90.46 – Auxílio Alimentação
 - ↳ 3.1.90.49 – Auxílio Transporte
 - ↳ Fonte: 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilidação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilidação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilidação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
-----------------	---	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3 1 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extrá; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta.
3 1 90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
3 1 90 49 00 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação ilícita de cargos ou empregos.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

"Art.167 – São vedados:

....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"

Anexo, página do "Balancete da Despesa", documento do Executivo Municipal,



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadaria da Prefeitura Municipal em 13 de julho de 2016, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 14 de julho de 2016.

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: O Recursos Ordinarios (Livres)

Orgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
320	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	8.840,82
		0,00	0,00	0,00	7.883,83	0,00
	79.159,18	52.568,33	0,00	0,00	52.568,33	26.590,85
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS						
2682	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS						
2239	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	7.883,83	0,00
	79.159,18	52.568,33	0,00	0,00	52.568,33	26.590,85
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
321	440.000,00	0,00	0,00	206.225,54	440.000,00	196.274,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	29.250,00	8.250,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
2899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	29.250,00	8.250,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR						
3534	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo					
15453	Transportes Coletivos Urbanos					
154530020	Manutencao dos Servicos Rodoviarios					
154530020.2.031000	Manutencao e melhoramento das condicoes do transporte coletivo					
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
323	440.000,00	0,00	0,00	240.000,00	440.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
324	220.000,00	0,00	0,00	115.075,96	220.000,00	104.924,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transporte					
26781	Transporte Aereo					
267810020	Manutencao dos Servicos Rodoviarios					
267810020.2.029000	Manter Aeroporto					
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
325	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	94.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
326	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	26.800,00
		0,00	9.750,00	0,00	0,00	21.000,00
	60.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
2898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	9.750,00	0,00	0,00	21.000,00
	60.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
327	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26782	Transporte Rodoviario					
267820020	Manutencao dos Servicos Rodoviarios					
267820020.1.016000	Construicao e reforma de pontes					



Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Doação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos	Saldo Disponível
					Pago no Mes	Empenhos a Pagar Pago no Ano
04 Administracão						
04122 Administracão Geral						
041220021 Transito						
041220021.2.033000 Programa de Educacão de Transito						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
330						
	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
331						
	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510021 Transito						
154510021.1.007000 Construcao de pontos de onibus						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
332						
	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	157.070,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.929,50	7.929,50	0,00	7.929,50	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2524						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.929,50	7.929,50	0,00	7.929,50	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
333						
	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02.00 IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS, - Desdobramento da Despesa						
3249						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
3738						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
334						
	330.000,00	0,00	0,00	230.000,00	330.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820021 Transito						
267820021.2.032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
338						
	726.000,00	0,00	106.000,00	0,00	620.000,00	524.988,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.011,55	95.011,55	0,00	95.011,55	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1213						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		55.825,16	55.825,16	0,00	55.825,16	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1328						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.390,52	15.390,52	0,00	15.390,52	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1429						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.343,22	4.343,22	0,00	4.343,22	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
					Empenhado no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
12	Educacao					
12392	Difusao Cultural					
123920040	Promover a Cultura					
123920040.2.264000	Promover e incentivar o Programa Consorcio de Escritores					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
494		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123920040.2.291000	Premio de Redacao Escolar - LITERART					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
495		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
496		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Cultura					
13391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo					
133910040	Promover a Cultura					
133910040.2.154000	Manutencao do Patrimonio Historico do Municipio					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
497		16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392	Difusao Cultural					
133920040	Promover a Cultura					
133920040.1.047000	Construcao do Museu Regional					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
498		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.1.117000	Construcao do Centro do Artesanato					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
500		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.103000	Difusao Cultural					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
501		96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
502		170.000,00	0,00	0,00	50.615,26	170.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	48.990,00
		48.990,00	48.990,00	0,00	0,00	48.990,00
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		- Desdobramento da Despesa			
3014		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa			
2816		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	48.990,00
		48.990,00	48.990,00	0,00	0,00	48.990,00
133920040.2.105000	Adquirir livros, periodicos, videos, veiculos e equipamentos.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
503		40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.137,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		862,40	862,40	0,00	862,40	0,00
3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		- Desdobramento da Despesa			
2868		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Parecer ao Projeto de Lei nº 117/2016

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 117/2016 - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 117/2016, autorização legislativa para abrir Crédito Especial por anulação de categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 02 de agosto de 2016.

Clovis Grisele- PSC
(Membro relator)

Leunira Viganó Tesser- PDT
(Membro)

Cláudemir Zanco – PDT
(Presidente)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 117/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Transito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 – 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Subtotal	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	
3.3.90.39 – 000 (324)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0021	Transito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
1.047	Construção do Museu Regional	
4.4.90.51 – 000 (498)	Obras e Instalações	-100.000,00

Total	-220.000,00
--------------	--------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6698 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.845, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, assinando a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Mantenimento dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Trânsito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.026	Mantenimento e ampliação da rede de Iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Mantenimento e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Análise de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
26.782	Energia Elétrica	
26.782.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Mantenimento e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.80.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.80.13 - 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.80.16 - 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.80.46 - 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.80.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Sub-total	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
16	Urbanismo	
16.493	Transportes Coletivos Urbanos	
16.493.0020	Mantenimento dos serviços Rodoviários	
2.031	Mantenimento e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.39 - 000 (324)	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	-20.000,00
06.06	DEPARTAMENTO DE TRANITO	
16	Urbanismo	
16.491	Infra Estrutura Urbana	
16.491.0021	Trânsito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 - 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00
Total		220.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.992, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.845, de 12 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Mantenimento dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Trânsito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Mantenimento e ampliação da rede de Iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Mantenimento e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-20.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Análise de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática a baixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
26.782	Energia Elétrica	
26.782.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Mantenimento e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.80.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.80.13 - 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.80.16 - 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.80.46 - 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.80.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Sub-total	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima constante a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
16	Urbanismo	
16.493	Transportes Coletivos Urbanos	
16.493.0020	Mantenimento dos serviços Rodoviários	
2.031	Mantenimento e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.39 - 000 (324)	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	-20.000,00
06.06	DEPARTAMENTO DE TRANITO	
16	Urbanismo	
16.491	Infra Estrutura Urbana	
16.491.0021	Trânsito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 - 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00
Total		220.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.845, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Transito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte coletivo	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 – 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Sub-total	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	
3.3.90.39 – 000 (324)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0021	Transito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
1.047	Construção do Museu Regional	
4.4.90.51 – 000 (498)	Obras e Instalações	-100.000,00
Total		-220.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.992, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.845, de 12 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	220.000,00
0020	Mantenção dos serviços Rodoviários	-20.000,00
0021	Transito	-100.000,00
0040	Promover a Cultura	-100.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.023	Mantenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	220.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-100.000,00
1.047	Construção do Museu Regional	-100.000,00
2.031	Mantenção e Melhoramento das Condições do Transporte coletivo	-20.000,00

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Mantenção e ampliação da rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	6.000,00
3.1.90.49 – 000	Auxílio Transporte	4.000,00
	Sub-total	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Mantenção dos serviços Rodoviários	
2.031	Mantenção e Melhoramento das Condições do transporte coletivo	
3.3.90.39 – 000 (324)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0021	Transito	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 – 000 (334)	Obras e Instalações	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
1.047	Construção do Museu Regional	
4.4.90.51 – 000 (498)	Obras e Instalações	-100.000,00
Total		-220.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 117/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 88/2016

RECEBIDA EM: 7 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

(Secretaria Municipal de Engenharia, obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços da referida Secretaria)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de julho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de agosto de 2016

RELATOR: Clóvis Gresele – PSC

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 8 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cludemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

* Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10 de agosto de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cludemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

* O vereador e presidente desta Casa, Geraldo Edel de Oliveira – PV solicitou licença da atividade parlamentar para tratar de assuntos de interesse particular, durante o período compreendido entre os dias 9 de agosto de 2016 a 7 de setembro de 2016, sendo que a vereadora Leunira Viganó Tesser assumiu a presidência, neste período.

* Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 348, de 10 de agosto de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4845, de 12 de agosto de 2016 - Decreto nº 7992, de 12 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6698 de 13 e 14 de agosto de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1168 de 15 de agosto de 2016.